

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

LEI MUNICIPAL Nº023  
de 16 de março de 2001

**Altera valor da remuneração da função de  
Enfermeiro.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o valor da remuneração da função de Enfermeiro, criada no art. 1º da Lei Municipal nº 007, de 10 de janeiro de 2001, passando de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.250,00.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL  
PILAR, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2001.

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda